



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 395, DE 12 DE JUNHO DE 1.969,

"Que abre o crédito suplementar de  
Nº-1.000,00" ✓

FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar de Nº-1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:

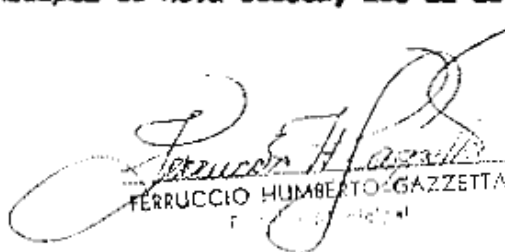
35. 2 3.2.1.3.62..... Nº- 1.000,00

Art. 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com recursos provenientes da anulação total da seguinte verba:

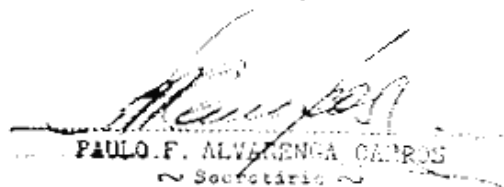
32. 3.1.2.0.61..... Nº- 1.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 12 de Junho de 1.969.

  
FERRUCCIO HUMBERTO GAZZETTA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
PAULO F. ALVARENÇA CAMPOS  
Secretário